PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-20ª VARA FEDERAL

| Juiza Titular | : | DRA. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU |
|---------------|---|------------------------------------|
| Juiz Substit. | | DR. RENATO COELHO BORELLI |
| Dir. Secret. | | PATRÍCIA DIOLA PIANTA |

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JULHO DE 2017

| Atos da Exma. | : | DRA. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU |
|---------------|---|------------------------------------|

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 914-88.2017.4.01.3400 914-88.2017.4.01.3400 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

| EXQTE | MUNICIPIO DE OURICURI | |
|----------|---|----|
| ADVOGADO | F00020013 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEI | RO |
| EXCDO | JNIAO FEDERAL | |

A Exma. Sra. Juiza exarou: Despacho de fl. 100 - 1- Na forma do art. 534, do NCPC, intime-se a União para,

querendo, impugnar a execução, no prazo de 30 (trinta) dias. 2- Havendo

impugnação, vista à parte Exequente. (...)

Numeração única: 61733-25.2016.4.01.3400 61733-25.2016.4.01.3400 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

| EXQTE | : | MUNICIPIO DE OLHO DAGUA DO CASADO |
|----------|---|--|
| ADVOGADO | : | DF00020013 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO |
| EXCDO | : | UNIAO FEDERAL |

A Exma. Sra. Juiza exarou: Despacho de fl. 116 - 1- Na forma do art. 534, do NCPC, intime-se a União para,

querendo, impugnar a execução, no prazo de 30 (trinta) dias. 2- Havendo impugnação, vista à parte Exequente. (...)

Numeração única: 1254-71.2013.4.01.3400 1254-71.2013.4.01.3400 CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA

| EXQTE | 1: | SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISC | CAIS | DO |
|----------|----|--|------|----|
| | | TRABALHO SINAIT E OUTROS | | |
| ADVOGADO | : | DF00006603 - AMARIO CASSIMIRO DA SILVA | | |
| EXCDO | : | UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) | | |

A Exma. Sra. Juiza exarou:

Despacho de fl. 581 - I - Chamo o feito à ordem. Tendo em vista a certidão de fls. 574, oficie-se a COREJ para cancelar a Requisição nº 40/2015, em nome de José Carlos Nogueira Franca, bem como devolver os valores aos cofres públicos. II -Após, intime-se a União (FAZENDA NACIONAL) para se manifestar sobre a petição

de fls. 568/573. III - Havendo concordância da União (FAZENDA NACIONAL) com o valor pleiteado pelos Exequentes, expeça-se Requisição de Pagamento. IV - Após,

vista às partes para que tomem ciência da expedição da Requisição. (...) Numeração única: 21379-07.2006.4.01.3400

VELHO

| EXQTE | : | RAIMUNDA N | ЛΑ | R | TINS OLIV | EIRA | E OU | ros | | | |
|----------|---|----------------------|----|---|-----------|------|------|-------|------|-----|-------|
| ADVOGADO | : | DF0001193A SANTOS | • | • | HUMBER | .TO | ELIO | FIGU | EIRE | DO | DOS |
| ADVOGADO | : | DF00016362 | - | ٨ | //ARIANA | PRAD | 00 G | ARCIA | DE | QUI | EIROZ |

2006.34.00.021621-9 CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA

| | EXCDO | : UNIAO FEDERAL | |
|--|-------|-----------------|--|
|--|-------|-----------------|--|

A Exma. Sra. Juiza exarou:

Intimem-se.

Despacho de fl. 381 - (...) II - Após, havendo concordância, retornem os autos conclusos para migração dos valores ao TRF/1ª Região, dando-se vista às partes. III - Após, suspenda-se o feito para levantamento dos valores pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Findo o prazo assinado, caso não tenha havido o saque, comunique-se à COREJ para que as RPV's sejam canceladas e seus respectivos

valores devolvidos aos cofres do Tesouro Nacional, e façam os autos conclusos.

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 19912-27.2005.4.01.3400

Atos do Exmo. : DR. RENATO COELHO BORELLI

2005.34.00.019951-7 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

| EXQTE | 1:1 | VALTER ANTONIO BERNARDON E OUTROS |
|----------|-----|-------------------------------------|
| ADVOGADO | | DF00032189 - JORGE AUGUSTO MOLINA |
| ADVOGADO | | DF00019616 - ROSANA RIBEIRO JACOME |
| ADVOGADO | | DF00031766 - CAROLINE DANTE RIBEIRO |
| EXCDO | : | UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) |

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

<u>Despacho de fl. 470</u> - (...) 3. Nada impugnado, retornem os autos para remessa das referidas requisições ao Eg. TRF/1ª Região. Certifique-se a remessa e dê vista às partes. 4. Tudo cumprido, suspenda-se o curso do presente feito para levantamento das Requisição. 5. Superados os itens acima, façam-se os autos conclusos para sentença.

Numeração única: 19877-72.2002.4.01.3400

2002.34.00.019921-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

| IMPTE | : | LEONTINA MARIA FIGUEIREDO TEIXEIRA |
|----------|---|---|
| ADVOGADO | : | DF00018795 - DANIEL SANTOS GUIMARAES |
| IMPDO | : | DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL |
| IMPDO | : | UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) |
| | | |

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

<u>Despacho de fl. 249</u> - (...) 5. Nada requerido, remetam-se os requisitórios ao Eg. TRF/1ª Região, cientificando-a as Partes. 6. Com a remessa (item acima), suspenda-se a tramitação do feito por 90 dias, para levantamento dos valores referentes às RPVs.